

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 230 / 231

Contrato nº 899/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 10.710/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preços nº 006/2023 (válida até 22/02/2024) Abertura de Registro de Preços nº 185694, referente a aquisição de Materiais de Expediente, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 1160/2023 da SMS, datado de 11/08/2023 CP:14/08/2023

1. OBJETO - Aquisição de Materiais de Expediente, conforme descrição abaixo:

Empresa: PORTO ATACADISTA EIRELI EPP, CNPJ: 42.572.060/0001-29, Rua Ernesta Pedrou Cortellini, n° 232 E, Bairro Dom Pascoal, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.814-839, Telefone (49) 9 8502-8904, E-mail adm.portoatacadista@gmail.com, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Matthew Sindra Porto, inscrito no CPF 162.555.107-00 e RG n° 28.222.793-3, residente na Rua João Zani, n° 478D, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.801-346.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
014	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 MM, CORPO SEXTAVADO. COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	BIC	03	R\$ 24,97	R\$74,91
020	CLIPS NIQUELADO, N° 2/0, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	ТОР	07	R\$ 2,62	R\$18,34
026	COLA BRANCA ESCOLAR, PLÁSTICA, INSTANTÂNEA, PARA COLAR PAPEL, MADEIRA, COURO E TECIDO. EMBALAGEM COM 90 G.	Tubo	PIRA	05	R\$ 1,87	R\$9,35
029	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA.	Unidade	RADEX	02	R\$ 1,65	R\$3,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramal 230 / 231

	FRASCO CONTENDO, NO MÍNIMO, 18 ML.						
055	GRAMPO METÁLICO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixa	GATTE	04	R\$ 4,37	R\$17,48	
069	MARCA-TEXTO, DE CORES VARIADAS, TINTA À BASE DE ÁGUA. COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	Unidade	MASTE R	05	R\$ 0,91	R\$4,55	
079	PASTA AZ COM CAPA PLÁSTICA E TRAVA, LOMBA LARGO, COM, NO MÍNIMO, 07 CM.	Unidade	CHIES	10	R\$ 13,50	R\$135,00	
087	PRANCHETA EM EUCATEX OFÍCIO, COM PEGA PAPEL. EM METAL OU PLÁSTICO REFORÇADO.	Unidade	NOVA	07	R\$ 4,39	R\$30,73	
TOTAL = R\$293,66							

- 1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada, gestor: Eduardo da Silva Kulmann; fiscal: Diva Rodrigues e Silva; e suplente: Géssica Dorneles da Silva.
- 2. PRAZO DA ENTREGA Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.
- 2.1. LOCAL DA ENTREGA Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.
- 3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R293,66 (Duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
- **3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.
- **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:7SEC. MUN. DA SAÚDEUnidade:7VIGILÂNCIA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramal 230 / 231

Função: 10 SAUDE

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 58 VIGILANCIA EM SAÚDE
Proj./Atividade: 2321 VIGILÂNCIA SANITÁRIA FES

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1621 Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Estadual

Complemento: 0 NÃO SE APLICA

Reduzido: 5398

Solicitação de Compras nº 189820.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 16 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito